



- gabinete@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

PORTARIA GP Nº 100/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado, membro da comissão de permanente de licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

considerando a Portaria nº 094/2025, de 07 de fevereiro de 2025, que nomeou Lucas Ribeiro Neves, brasileiro, solteiro, inscrito no nº CPF sob o nº , e no RG sob o Nº SDS-PE, para o cargo em comissão de Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de ser membro da comissão de licitação:

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal Lucas Ribeiro Neves, brasileiro, solteiro, inscrito no n° CPF sob o n° , e no RG sob o N° SDS-PE, correspondente a 59,20% (cinquenta e nove virgula vinte por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir do mês de FEVEREIRO de 2025.





- gabinete@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros A partir do fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de fevereiro de 2025.

JOSE Assinado de forma digital por JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885 JUNIOR:0190288540

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

Arto 39 Len a cocoso antre o mission a millo na autre por sun.
Arto 39 Len accesso antre o millo de comença de

is a supplication of the transfer of

2000 di karangalah Tersami 147 midadi Jamindab

The consults of the Section of the consults of

1695 RAICLOTOMET DE ALVIEDA MELOTRAGE

TREEFER O DO MENDERO DE ENEMARISTE

PUBLICADO 0410412225